



REGULAMENTO - PRÊMIO JABUTI 2023

Criado em 1958 e outorgado anualmente pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o Prêmio Jabuti é o mais tradicional e prestigiado prêmio do livro do País, conferindo aos vencedores o reconhecimento da comunidade leitora do Brasil.

Organizado por uma Comissão e por uma Curadoria, indicadas pela CBL, o 65º Prêmio Jabuti pauta-se pelo presente Regulamento:

I DAS OBRAS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti será outorgado a obras publicadas em língua portuguesa no Brasil, cuja primeira edição tenha sido publicada entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, podendo a impressão ter sido feita fora do País.

1.2 Consideram-se obras em primeira edição aquelas que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em formato de livro, impresso ou digital, e que disponham de **ISBN e Ficha Catalográfica** emitidos no Brasil, seguindo os requisitos legais.

1.3 A data de publicação da obra deverá constar em sua **Ficha Catalográfica**, ou em qualquer outra documentação que possa comprová-la, para que se ateste a conformidade do livro com o prazo estipulado na cláusula 1.

1.4 A autoria da obra deverá ser de autora ou autor brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência permanente no País. Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.

1.4.1 Serão aceitas inscrições de coletâneas e obras bilíngues compostas por textos inéditos de autora ou autor brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência permanente no País. Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.

1.4.2 Coletâneas compostas por textos não inéditos só poderão ser inscritas nas categorias que compõem os eixos Produção Editorial — Capa (3.15), Ilustração (3.16), Projeto Gráfico (3.17) e Tradução (3.18) — e Inovação — Fomento à Leitura (3.19) e Livro Brasileiro Publicado no Exterior (3.20).



1.5 Considera-se “livro” a obra intelectual publicada com **ISBN e Ficha Catalográfica**, conforme legislação pertinente¹. O não cumprimento dessa exigência é motivo para desclassificação.

1.5.1 Serão aceitas obras com **ISBN e Ficha Catalográfica** emitidos no País.

1.5.2 Serão aceitas obras com ASIN, desde que contenham **ISBN e Ficha Catalográfica** emitidos no Brasil.

1.6 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com **Ficha Catalográfica** em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.

1.6.1 Frisa-se que para a correta observação da Lei Brasileira, (resolução 184/2017 do Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB), somente um bibliotecário com registro ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) pode catalogar uma obra, sendo obrigatório que conste o nome e o número de registro do bibliotecário nas Fichas Catalográficas, desde 2018. Fichas catalográficas sem o nome completo e CRB do bibliotecário responsável não poderão ser aceitas e a inscrição será reprovada.

1.6.2 Obra cuja Ficha Catalográfica traga informação de emissão pela Câmara Brasileira do Livro, sem tê-lo sido, será desclassificada.

1.6.3 Em caso de falsificação, além da desclassificação sumária, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigação criminal cabíveis ao caso, além de eventuais reparações na esfera cível.

II DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

2. As obras poderão ser inscritas pela editora ou pelo(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, gráfica, agente literário(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a) das 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (Horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2023.

¹Lei do Livro (10.753/2003). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm.



2.1 No ato, o(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Regulamento.

2.2 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.

2.3 Ao inscrever obras de terceiros, o(a) responsável pela inscrição:

2.3.1 Declara que o(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, editora, gráfica, pessoa física ou jurídica responsável por obra ou projeto concorrente está de acordo com a inscrição.

2.3.2 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e/ou autoria do material que dispute o Prêmio em qualquer categoria, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou os (as) jurados(as) por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.3.3 A CBL se reserva o direito de solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste Prêmio por parte dos participantes, a qualquer tempo.

2.4 As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais.

2.4.1 No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e de todos(as) os(as) coeditores(as) da obra.

2.4.2 Se um livro vencedor em sua categoria for coeditado, cada uma das coeditoras receberá uma estatueta do Prêmio Jabuti.

2.4.3 Se um livro vencedor em sua categoria tiver uma coautoria, cada um(a) dos(as) autores(as) receberá uma estatueta do Prêmio Jabuti.

2.4.4 O prêmio em dinheiro para obra em coautoria será dividido entre os (as) autores(as) da publicação, tendo descontados os encargos legais.

2.5 No caso de inscrições de coletâneas, é imprescindível informar o nome do(s) organizador(es) ou da(s) organizadora(s) da obra.

2.6 Na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, as iniciativas poderão ser inscritas por pessoa física ou jurídica responsável legal pelo projeto.



2.7 Na categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior, do Eixo Inovação, as obras deverão ser inscritas pela editora brasileira, editora estrangeira ou agente literário(a). Nessa categoria, não são aceitas inscrições realizadas por autores(as).

III DOS EIXOS E DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELO 65º PRÊMIO JABUTI

A 65ª edição do Prêmio Jabuti é composta por quatro eixos. Neles estão distribuídas as categorias para inscrição. Os critérios de análise das obras a serem utilizados pelos jurados encontram-se relacionados abaixo de cada categoria.

A) EIXO LITERATURA

Eixo que contempla narrativas em verso, prosa ou quadrinhos em diversos gêneros.

CATEGORIAS:

3.1 CONTO

Reunião de narrativas ficcionais breves.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE
2.	EXPRESSIVIDADE
3.	DENSIDADE DE CONTEÚDO E BREVIDADE DE FORMA

3.2 CRÔNICA

Reunião de narrativas cujos motes sejam fatos, eventos do cotidiano ou temas históricos.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	ORIGINALIDADE DO ASSUNTO OU DO TRATAMENTO
2.	EXPRESSIVIDADE E QUALIDADE DA ESCRITA
3.	INTERLOCUÇÃO COM A REALIDADE, COTIDIANO OU HISTÓRIA

3.3 HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

Histórias em quadrinhos, originais ou adaptadas, contadas por meio de desenhos sequenciais, definidas pela integração de linguagem verbal e não verbal, ou apenas não verbal.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	TÉCNICA NARRATIVA, DESENVOLVIMENTO DO ENREDO E PERSONAGENS
2.	INTERAÇÃO ENTRE IMAGENS OU ENTRE IMAGENS E TEXTO
3.	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE

3.4 INFANTIL

Literatura dedicada especialmente às crianças a partir dos mais diversos temas.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	INVENTIVIDADE E ORIGINALIDADE COM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO-ALVO
2.	OBRAS QUE DESPERTEM PERCEPÇÕES, EMOÇÕES E SENSACIONES
3.	OBRAS QUE MULTIPLIQUEM OU EXPANDAM A EXPERIÊNCIA LEITORA

3.5 JUVENIL

Literatura dedicada especialmente aos jovens a partir dos mais diversos temas.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	INVENTIVIDADE NA CRIAÇÃO DE PERSONAGENS E DE UNIVERSOS REAIS OU IMAGINÁRIOS
2.	LINGUAGEM ATRATIVA QUE ESTIMULE A CIRCULAÇÃO DE LITERATURA ENTRE OS JOVENS
3.	REPRESENTAÇÃO DAS CULTURAS JUVENIS E COLABORAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES

3.6 POESIA

Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmos, sonoridades e outros recursos da criação poética.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DO GÊNERO PARA REAFIRMÁ-LAS OU SUBVERTÊ-LAS
2.	INVENTIVIDADE E SONORIDADE NA RELAÇÃO ENTRE FORMA E CONTEÚDO
3.	INTERLOCUÇÃO COM OUTROS ESTILOS E AUTORES

3.7 ROMANCE DE ENTRETENIMENTO

Literatura ficcional em prosa longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens num espaço-tempo. Podem ser inscritas obras de ficção científica, policial, terror, romance sentimental/de amor, erótico, humor, suspense, aventura, fantasia, entre outros. O júri desta categoria avaliará as qualidades do enredo, privilegiando o conteúdo, a trama.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO E DOS PERSONAGENS
2.	POTENCIAL DE ENGAJAR O LEITOR
3.	ORIGINALIDADE NA TÉCNICA NARRATIVA

3.7.1 Obra inscrita nesta categoria não poderá ser inscrita simultaneamente na categoria Escritor(a) Estreante, do Eixo Inovação.

3.8 ROMANCE LITERÁRIO

Literatura ficcional em prosa longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens num espaço-tempo. Podem abordar todos os temas e sob qualquer enfoque. O júri desta categoria avaliará as qualidades do texto, privilegiando a forma, a arte literária.

CrITÉrios a serem apreciados pelo júri:

1.	ORIGINALIDADE DE FORMA E/OU ESTILO
2.	TÉCNICA NARRATIVA E ESTRUTURA
3.	DESENVOLVIMENTO DO ENREDO E DOS PERSONAGENS

3.8.1 Obra inscrita nesta categoria não poderá ser inscrita simultaneamente na categoria Escritor(a) Estreante, do Eixo Inovação.

B) EIXO NÃO FICÇÃO

Eixo que contempla obras em prosa, expondo um ponto de vista com conhecimento ao alcance do público não especializado. Podem ser de caráter especulativo ou partir de dados de pesquisa científica.

CATEGORIAS:

3.9 ARTES

Obras dedicadas às artes em geral, tais como: Arquitetura e Urbanismo; Artes Visuais; Artes Cênicas e Performáticas; Cinema; Fotografia; TV, Design e Música.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	POTENCIAL DE IMPACTO ARTÍSTICO E SOCIOCULTURAL OU RELEVÂNCIA HISTÓRICA
2.	INEDITISMO DA ABORDAGEM E ESTÍMULO À REFLEXÃO INTELLECTUAL
3.	ACESSIBILIDADE DA LINGUAGEM

3.10 BIOGRAFIA E REPORTAGEM

Livros documentais ou analíticos centrados em narrativa da vida de uma pessoa, grupo, instituição, acontecimento ou fato histórico.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELEVÂNCIA OU IMPORTÂNCIA DA OBRA
2.	FIDEDIGNIDADE DAS FONTES, RIGOR NA APURAÇÃO
3.	ESTRUTURA NARRATIVA E LINGUAGEM CLARAS E OBJETIVAS

3.11 CIÊNCIAS

Obras de divulgação do pensamento científico, tais como: Ciências Exatas; Ciências da Natureza, Meio Ambiente e Matemática; Engenharia, Tecnologias e Informática; Ciências da Saúde e Medicina; Psicologia, Psicanálise e Comportamento.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELEVÂNCIA E ATUALIDADE DO TEMA
2.	ESTÍMULO À REFLEXÃO
3.	ACESSIBILIDADE DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA

3.12 CIÊNCIAS HUMANAS

Obras situadas na esfera das Ciências Humanas que apresentem ao grande público temas relevantes e questões atuais na perspectiva das seguintes disciplinas: Antropologia; Arqueologia; Ciência Política, Ciências da Religião; Educação; Filosofia; Geografia; História; Teoria e Crítica Literária; Linguística e Sociologia.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELEVÂNCIA, ATUALIDADE E TRANSVERSALIDADE DO TEMA
2.	ESTÍMULO À REFLEXÃO
3.	CLAREZA DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA

3.13 CIÊNCIAS SOCIAIS

Obras voltadas para o grande público produzidas no campo das Ciências Sociais que abordem temas e questões de interesse imediato no arco das seguintes disciplinas: Administração e Negócios; Ciências da Informação; Direito; Demografia; Economia; Comunicação; Marketing; Serviço Social.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELEVÂNCIA, ATUALIDADE E TRANSVERSALIDADE DO TEMA
2.	ESTÍMULO À REFLEXÃO
3.	CLAREZA DA LINGUAGEM, PRECISÃO CONCEITUAL E ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA

3.14 ECONOMIA CRIATIVA

Livros que discutam negócios, ações econômicas e/ou sociais, provenientes do capital intelectual e/ou cultural, marcados pela criatividade e pela inovação e que visem promover a diversidade sociocultural e o desenvolvimento humano, produzir valor econômico e gerar trabalho, renda e receita nas áreas de Moda, Lazer, Gastronomia, Hotelaria, Turismo, Entretenimento, Sustentabilidade, Cidades e Patrimônios, *Games*, Aplicativos e outras Mídias Digitais.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	POTENCIAL DE IMPACTO ECONÔMICO E SOCIOCULTURAL
2.	ORIGINALIDADE, RELEVÂNCIA E ATUALIDADE DO TEMA
3.	POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO DE PRÁTICAS E IDEIAS

C) EIXO PRODUÇÃO EDITORIAL

Eixo que contempla etapas do processo de produção do livro, da tradução à impressão/acabamento.

Obras publicadas em primeira edição, entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, mesmo que de textos não inéditos, podem ser inscritas no Eixo Produção Editorial.

Obras inscritas nas categorias do Eixo Produção Editorial não concorrem à premiação Livro do Ano.

CATEGORIAS:

3.15 CAPA

Concepção e desenvolvimento gráfico de capas e sobrecapas (se for o caso).

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	ATRATIVIDADE VISUAL
2.	VISIBILIDADE E LEGIBILIDADE DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
3.	HARMONIA COM O TEMA DA OBRA E COM OS ELEMENTOS DO PROJETO GRÁFICO

3.16 ILUSTRAÇÃO

Imagens criadas a partir de desenhos ou de outras técnicas visuais e artísticas, que apresentem uma narrativa de forma autônoma ou associada ao texto, se houver.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	ORIGINALIDADE E INVENTIVIDADE
2.	IDENTIDADE, UNIDADE VISUAL E INTERAÇÃO ENTRE IMAGEM E TEXTO (SE HOVER)
3.	CAPACIDADE DE CONTAR UMA HISTÓRIA

3.17 PROJETO GRÁFICO

Livros individuais ou pertencentes a coleções, produzidos originalmente no Brasil, cuja concepção ressalte sua materialidade/visualidade.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	COMPOSIÇÃO ESTÉTICA
2.	ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO
3.	FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AO PERFIL DA OBRA

3.18 TRADUÇÃO

Livros de Ficção e/ou Não Ficção em tradução inédita de qualquer idioma para o português e publicados em nova edição no Brasil.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	RELAÇÃO DELIBERADAMENTE INVENTIVA OU PRESERVADORA DA ELOCUÇÃO DO AUTOR
2.	DOMÍNIO DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE CHEGADA, PRECISÃO VOCABULAR E CONCEITUAL
3.	PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DA DIFERENÇA E MEDIAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

D) EIXO INOVAÇÃO

Eixo que reconhece, dá visibilidade e estimula iniciativas de promoção à leitura, à escrita, de acesso ao livro e de divulgação da cultura brasileira realizadas por indivíduos, grupos, organizações sociais, mídias, empresas e bibliotecas comunitárias ou públicas.

Projetos (3.19) e obras (3.20 e 3.21) inscritos neste eixo não concorrerão à premiação Livro do Ano.

CATEGORIAS:

3.19 FOMENTO À LEITURA

Ações, projetos e iniciativas que despertem e sustentem o interesse e o hábito de leitura. Ações de caráter social, educativo, cultural ou tecnológico que sejam inclusivas e abrangentes.

3.19.1 Será considerada na análise a realização do projeto ocorrida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, mesmo que a iniciativa tenha sido instaurada anteriormente.



3.19.2 Para a inscrição, é imprescindível a leitura e aceite do **ANEXO I**, que contém o detalhamento da categoria, além do preenchimento do formulário com todas as informações necessárias para a análise do projeto pelo júri.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	CARÁTER INOVADOR E CRIATIVO
2.	CAPACIDADE DE DISSEMINAÇÃO EM PEQUENAS ESFERAS E EM OUTRAS REALIDADES
3.	INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO DE LEITORES E NÃO LEITORES

3.20 LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR

Livro de autora(s) ou autor(es) brasileiro(s) nato(s), naturalizado(s) ou estrangeiro(s) com residência permanente no País, publicado no exterior, em primeira edição, no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, em qualquer gênero.

3.20.1 A análise das obras concorrentes será focada nas estratégias de lançamento, promoção, comercialização e divulgação da obra.

3.20.2 O Prêmio é destinado à editora estrangeira que comprou e publicou em primeira edição o livro brasileiro no exterior e à editora brasileira que vendeu os direitos autorais desse livro.

3.20.3 Apenas serão aceitas obras cuja publicação no exterior tenha tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares.

3.20.4 Para a inscrição, é imprescindível a leitura do **ANEXO II**, que contém o detalhamento das regras válidas e contrapartidas para a categoria, além do preenchimento do formulário com as informações necessárias para análise pelos jurados.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO NO EXTERIOR
2.	CONTRIBUIÇÃO PARA A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA E/OU LITERATURA DO PAÍS
3.	ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO

3.21 ESCRITOR(A) ESTREANTE

Categoria dirigida à escritora ou ao escritor que tenha publicado sua primeira obra em língua portuguesa no Brasil, em formato de livro (conforme itens 1.5 e 1.6 deste regulamento), no período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

Para inscrição nesta categoria será preciso atender aos seguintes requisitos:

3.21.1 Autoria de autor(a) vivo(a);

3.21.2 Obra de Romance de Entretenimento ou Romance Literário;

3.21.3 Concorre ao prêmio o(a) autor(a) de texto;

3.21.4 Será aceita nesta categoria obra de um único autor(a);

3.21.5 Será aceita inscrição de obra individual ou coleção, desde que de autoria de um(a) único(a) escritor(a) e de um livro de estreia.

3.21.6 Será aceita inscrição de obra bilíngue, desde que de um livro de estreia;

3.21.7 Obra participante nesta categoria poderá também ser inscrita nas categorias Capa (3.15), Ilustração (3.16) e Projeto Gráfico (3.17) do Eixo Produção Editorial;

3.21.8 O(a) autor(a) poderá inscrever apenas uma obra. Em caso de inscrição de mais de uma obra, será considerado apenas o primeiro livro lançado pelo autor sendo os demais desconsiderados.

3.21.9 Obra participante nesta categoria não poderá ser inscrita nas categorias dos Eixos Literatura e Não Ficção, bem como nas categorias Tradução (3.18), Fomento à Leitura (3.19) e Livro Brasileiro Publicado no Exterior (3.20);

3.21.10 Obra participante nesta categoria não concorre à premiação Livro do Ano.

3.21.11 Caso seja detectado que não se trata de primeira obra escrita pelo(a) autor(a), seja em seu próprio nome ou através de pseudônimo, a obra será desclassificada.

Critérios a serem apreciados pelo júri:

1.	QUALIDADE DA FORMA, ESTILO E/OU TÉCNICA NARRATIVA
2.	HISTÓRIA ORIGINAL E ENVOLVENTE
3.	DESENVOLVIMENTO DOS PERSONAGENS

IV – DA PARTICIPAÇÃO EM UMA OU MAIS CATEGORIAS E COLEÇÕES

4. Cada obra pode ser inscrita em apenas uma categoria do Eixo Literatura — Conto (3.1), Crônica (3.2), Histórias em Quadrinhos (3.3), Infantil (3.4), Juvenil (3.5), Poesia (3.6), Romance de Entretenimento (3.7) e Romance Literário (3.8) — ou do Eixo Não Ficção — Artes (3.9), Biografia e Reportagem (3.10), Ciências (3.11), Ciências Humanas (3.12), Ciências Sociais (3.13) e Economia Criativa (3.14).

4.1 As exceções são:

4.1.1 Escolhida uma das categorias dos eixos Literatura ou Não Ficção, relacionadas no item 4, a obra também poderá ser inscrita nas categorias do Eixo Produção Editorial — Capa (3.15), Ilustração (3.16), e Projeto Gráfico (3.17) — e na categoria Fomento à Leitura (3.19), pertencente ao Eixo Inovação.

4.1.2 Uma vez gerado o pagamento, que caracteriza a conclusão da inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.2 Na categoria Tradução (3.18), quando houver mais de um volume da obra inscrita, para efeito de inscrição, será considerada a data de publicação do último volume,



desde que nenhum dos anteriores tenha sido inscrito em outras edições do Prêmio Jabuti.

4.3 Coleções serão aceitas, desde que todos os volumes tenham sido publicados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, com exceção das inscritas na categoria Tradução (3.18).

4.4 Os livros que fazem parte de uma Coleção já inscrita em qualquer categoria do 65º Prêmio Jabuti não poderão ser inscritos individualmente.

4.4.1 Caso isso ocorra, a preferência de participação será da inscrição da Coleção e haverá desclassificação da obra individualmente inscrita.

4.5 Obras inscritas na categoria Histórias em Quadrinhos (HQs) (3.3) não poderão ser inscritas na categoria Ilustração (3.16).

V - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos deste Regulamento:

5.1 Preenchimento completo da Ficha Cadastral e de Inscrição disponíveis na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.

5.1.1 Para a inscrição na categoria Capa, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) nome(s) do(s)/da(s) capista(s).

5.1.2 Para a inscrição na categoria Ilustração, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) nome(s) do(s) ilustrador(es) e/ou ilustradora(s).

5.1.3 Para a inscrição na categoria Projeto Gráfico, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) profissional(ais)/empresa(s) responsável(eis) pelo Projeto Gráfico.

5.1.4 Para a inscrição na categoria Tradução, deverá(ão) ser indicado(s) na Ficha de Inscrição o(s) tradutor(es) e/ou tradutora(s).

5.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio das formas disponibilizadas na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.

5.2.1 Serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

5.2.1.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

5.2.1.1.1 R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para associados CBL.



5.2.1.1.2 R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para autora ou autor independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2.1.1.3 R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para associados de entidades congêneres.

5.2.1.1.4 R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para não associados.

5.2.1.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

5.2.1.2.1 R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para associado CBL.

5.2.1.2.2 R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.

5.2.1.2.3 R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para associados de entidades congêneres.

5.2.1.2.4 R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) para não associados.

5.3 Na 65ª edição do Prêmio Jabuti, a CBL concederá um desconto de 10% para todas as inscrições realizadas entre as 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (Horário de Brasília) de 26 de maio de 2023, válido para todos os perfis de participante (Associado CBL, Autor Independente, Associado Congêneres e Não Associado) e tipos de inscrição (Obra Individual ou Coleção);

5.3.1 Durante o período citado no item 5.3, serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

5.3.1.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual for inscrita:

5.3.1.1.1 R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para associados CBL;

5.3.1.1.2 R\$ 294,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está vinculada contratualmente a nenhum selo editorial, editora ou quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.1.1.3 R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para associados de entidades congêneres.

5.3.1.1.4 R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) para não associados.



5.3.1.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual for inscrita:

5.3.1.2.1 R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para associado CBL.

5.3.1.2.2 R\$ 411,30 (quatrocentos e onze reais e trinta centavos) para autor(a) independente, ou seja, pessoa física que se autopublica e não está abrigada por nenhum selo de editora ou quaisquer pessoas jurídicas.

5.3.1.2.3 R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para associados de entidades congêneres.

5.3.1.2.4 R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para não associados.

Será concedido um desconto progressivo para o conjunto de inscrições realizadas numa mesma transação, respeitada a seguinte tabela:

De 10 a 30 inscrições	5% sobre o valor total da transação
De 31 a 60 inscrições	10% sobre o valor total da transação
De 61 a 100 inscrições	15% sobre o valor total da transação
Mais de 100 inscrições	20% sobre o valor total da transação

5.4 Cada iniciativa inscrita na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente ao valor de inscrição de obra individual, conforme descrito nos itens 5.2.1.1 e 5.3.1.1.

5.5 As inscrições realizadas até as 18h do dia 15 de junho de 2023 através da plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br serão confirmadas mediante a verificação da adequação da obra a este regulamento para habilitá-la a concorrer. A confirmação será feita exclusivamente por meio da atualização do status da obra na área de acesso do participante na plataforma.

5.6 A CBL se reserva o direito de solicitar comprovantes de pagamento das taxas anteriormente citadas, a fim de agilizar o processo de confirmação das inscrições.



VI – DA REMESSA DE ARQUIVOS E EXEMPLARES

A) EIXOS LITERATURA E NÃO FICÇÃO

6. As obras concorrentes nos Eixos Literatura e Não Ficção serão recebidas **apenas eletronicamente**, por meio da plataforma disponível no endereço www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.

6.1 O envio dos arquivos de obras concorrentes deverá atender às seguintes especificações:

6.1.1 Obra individual: independentemente de ter sido publicada em formato digital ou impresso, um arquivo da obra completa deverá ser enviado **no formato PDF**, por meio de *upload* na plataforma de inscrição, em arquivo único, para que seja acessado exclusivamente pela equipe organizadora do Prêmio, pela auditoria e pelo júri da categoria à qual concorra.

6.1.2 No caso de coleção formada por mais de um arquivo, deverá ser feito o *upload* na plataforma de inscrição de todos os arquivos que componham a coleção, enviados no formato PDF, para que sejam acessados exclusivamente pela equipe organizadora do Prêmio, pela auditoria e pelo júri da categoria à qual concorram.

6.2 O arquivo para *upload* deve conter a obra completa (da capa até a quarta capa, incluindo: página de rosto e/ou página de *copyright* com ano de publicação da primeira edição, Ficha Catalográfica, miolo e colofão, se houver).

6.2.1 Obras em que o conteúdo textual esteja integrado a elementos multimídia, interativos ou hipertextos que contenham **ISBN** e **Ficha Catalográfica** emitidos no Brasil, conforme descrito no item 1.2 deste Regulamento, podem participar do Prêmio Jabuti.

6.2.2 A inscrição será válida, desde que o(a) responsável pela inscrição forneça o *link* de acesso à obra, acompanhado de *login* e senha ativos, e as orientações necessárias para o acesso. Todas essas informações deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, para que seja feito o *upload*, no ato da inscrição, na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.



- 6.2.3** Caso as orientações enviadas não possibilitem o acesso à obra em dispositivos de uso recorrente no Brasil, a inscrição será cancelada sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre custos administrativos e operacionais.
- 6.3** O envio do arquivo completo da obra deverá ser feito no momento da inscrição.
- 6.4** Não será permitida a substituição do arquivo enviado após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 6.5** O(A) responsável pela inscrição deverá ler e aceitar o Termo de Autorização, permitindo que a CBL disponibilize o acesso ao(s) livro(s) inscrito(s) em PDF à equipe organizadora do Prêmio, à auditoria e ao júri da categoria à qual concorrem.
- 6.6** As obras inscritas que não atendam ao que dispõe este Regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.
- 6.7** Todas as informações enviadas e recebidas pela plataforma do Prêmio Jabuti trafegarão com o uso de protocolo seguro e criptografado (HTTP/SSL), por meio de certificados digitais emitidos por entidade certificadora reconhecida no mercado digital.
- 6.8** Ao preencher os dados da obra, além dos arquivos obrigatórios descritos nos itens 6.1 e 6.2, o(a) responsável pela inscrição poderá incluir um arquivo de imagem (foto ou vídeo) no campo “Conteúdo Complementar” para demonstrar a interação entre o projeto gráfico e o texto (aspecto frequente em obras inscritas nas categorias Infantil e Artes, entre outras).

B) EIXO PRODUÇÃO EDITORIAL

- 6.9** Para inscrições nas categorias do Eixo Produção Editorial – Capa (3.15), Ilustração (3.16), Projeto Gráfico (3.17) e Tradução (3.18) o(a) responsável terá de realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento por meio da plataforma www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.
- 6.10** Em até dez dias corridos após a inscrição e pagamento na plataforma, deverão ser enviados cinco exemplares de cada título inscrito nas categorias Capa (3.15), Ilustração (3.16) e Projeto Gráfico (3.17), juntamente com cópia da Ficha de Inscrição, para o endereço: **65º Prêmio Jabuti – Câmara Brasileira do Livro – Av. Ipiranga, 1.267 – 10º andar – CEP 01039-000 – São Paulo – SP.**



6.11 Para as obras inscritas na categoria Tradução (3.18), no ato da inscrição, será necessário o envio de dois arquivos em formato PDF: o primeiro, da obra em idioma original; o segundo, da obra em versão traduzida que concorrerá ao Prêmio Jabuti. O não cumprimento desta requisição é motivo para desclassificação da obra.

6.11.1 Caso a editora não disponha do arquivo em PDF da obra original, deverá enviar cinco exemplares na versão impressa, até dez dias corridos após a data da inscrição na plataforma, juntamente com cópia da Ficha de Inscrição, para o endereço: **65º Prêmio Jabuti – Câmara Brasileira do Livro – Av. Ipiranga, 1.267 – 10º andar – CEP 01039-000 – São Paulo – SP.**

6.12 As obras enviadas para fins de inscrição nas categorias do Eixo Produção Editorial não serão devolvidas.

6.13 A critério da Curadoria se necessário, poderão ser solicitados exemplares adicionais das obras inscritas.

6.14 As inscrições das obras no Eixo Produção Editorial serão confirmadas exclusivamente por meio da atualização do *status* da obra na área de acesso do participante, desde que os exemplares impressos e a Ficha de Inscrição tenham sido recebidos pela CBL em até dez dias corridos após a data da inscrição na plataforma.

6.15 As obras impressas que não atendam ao que dispõe este Regulamento em suas categorias serão desclassificadas, sem direito à devolução das obras e da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.

C) EIXO INOVAÇÃO

6.16 As obras e iniciativas concorrentes nas categorias Fomento à Leitura, Livro Brasileiro Publicado no Exterior e Escritor(a) Estreante, que compõem o Eixo Inovação, deverão ser inscritas na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br mediante preenchimento completo dos formulários de dados cadastrais, dos formulários e uploads dos arquivos específicos para cada uma das categorias e do pagamento das taxas de inscrição.

VII DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI E DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

7. As obras inscritas em cada categoria serão analisadas em uma única fase por um corpo de jurados(as) especialistas nas áreas por ela recobertas.

7.1 Nomes para a composição do corpo de jurados(as) poderão ser indicados pelo mercado editorial, leitores(as) e interessados(as), mediante consulta pública a ser realizada no período de 27 de abril de 2023 e 26 de maio de 2023.

7.2 Os profissionais indicados para serem jurados não poderão ter vínculo exclusivo com editora/autor(a), obra ou iniciativa inscrita em qualquer categoria do 65º Prêmio Jabuti.

7.3 Não poderão ter qualquer parentesco com pessoas inscritas no Prêmio.

7.4 A ratificação dos nomes dos(as) jurados(as) caberá à Curadoria, que acolherá as indicações e candidaturas à composição do júri, fará a verificação da veracidade das informações e selecionará os componentes.

7.5 Os (As) jurados(as) não conhecerão as identidades uns dos outros. Estas só serão divulgadas publicamente pela CBL, em ordem alfabética, após verificação e validação das notas inseridas no sistema pela auditoria terceirizada que acompanha a 65ª edição do Prêmio Jabuti, que caracteriza a conclusão da etapa de análise de obras.

7.6 Os(As) jurados(as) das categorias Capa (3.15), Ilustração (3.16) e Projeto Gráfico (3.17) receberão, no endereço que determinarem, o conjunto de obras inscritas na categoria, cabendo-lhes conferir a remessa com a lista que a acompanha e informar à CBL qualquer incongruência.

7.6.1 Os(As) jurados(as) da categoria Tradução (3.18) efetuarão o acesso e leitura das obras concorrentes por meio da plataforma do 65º Prêmio Jabuti. Porém, poderão receber, no endereço que determinarem, obras impressas dos originais inscritos na categoria, cabendo-lhes conferir a remessa com a lista que a acompanha e informar à CBL qualquer incongruência.

7.7 Todos os(as) jurados(as) farão a avaliação das obras e projetos concorrentes por meio de acesso eletrônico, individual e seguro à plataforma do Prêmio Jabuti.

VIII – DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

8. Os(As) jurados(as) serão responsáveis por selecionar os(as) finalistas de cada uma das categorias do Prêmio Jabuti, por meio dos procedimentos e etapas seguintes:

8.1 O julgamento das obras em cada categoria será realizado em fase única.

8.1.1 Cada jurado(a) escolherá treze (exatamente treze) títulos dentre os inscritos na categoria da qual é jurado(a), aos quais atribuirá notas necessariamente diferentes.

8.1.2 Serão invalidadas todas as notas do(a) jurado(a) que não selecionar única e exclusivamente treze finalistas, ou promover/permitir empate entre os selecionados.

8.1.3 O(a) jurado(a) atribuirá a cada um dos treze títulos selecionados notas de 7.0 (sete) a 10.0 (dez), com intervalos de 0.25 (vinte e cinco centésimos).

8.2 Os(As) jurados(as) comprometem-se a atribuir notas diferentes em todos os critérios relativos às obras que selecionarem.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais obras votadas pelo júri, o critério de desempate será o de maior nota no primeiro critério avaliado e, assim, sucessivamente.

8.4 Contabilizadas as notas que garantirão a escolha dos (13) treze títulos selecionados pelo júri (conforme item 8.1.1), serão então selecionados os 10 (dez) livros participantes que constituirão a lista de pré-finalistas de cada categoria.

8.5 Em caso de empate a partir da décima colocação, a(s) obra(s) com a(s) mesma(s) nota(s) também será(ão) classificada(s) como pré-finalista(s).

8.6 Os 10 (dez) pré-finalistas de cada categoria serão divulgados no *site* oficial do Prêmio Jabuti, necessariamente por ordem alfabética de título.

8.7 Posteriormente, será divulgada uma lista composta pelos 05 (cinco) finalistas, que também respeitará obrigatoriamente a ordem alfabética de título.

8.8 Em caso de empate a partir da quinta colocação, a(s) obra(s) com a(s) mesma(s) nota(s) também será(ão) classificada(s) entre os(as) cinco finalistas.

8.9 A organização do 65º Prêmio Jabuti não divulgará as notas dos(as) participantes.



IX – DOS(AS) VENCEDORES(AS)

9. A partir da compatibilização das listas dos livros selecionados pelo júri, a obra que receber maior pontuação será considerada vencedora do 65º Prêmio Jabuti em sua categoria. Havendo empate, a avaliação final e a consequente escolha da obra vencedora serão realizadas por um grupo especial, composto pelos integrantes do júri da categoria em questão e pela Curadoria do Prêmio Jabuti 2023, cuja decisão será soberana.

9.1 Os resultados são confidenciais e serão validados pela auditoria do 65º Prêmio Jabuti.

9.1.1 Os(As) vencedores(as) serão anunciados apenas na cerimônia do 65º Prêmio Jabuti, cuja data de realização será previamente divulgada pela CBL.

9.1.2 A auditoria do 65º Prêmio Jabuti será a única conhecedora dos resultados e ficará responsável pela manutenção do sigilo do(s) vencedor(es) ou vencedora(s) até o momento do anúncio na cerimônia de premiação do 65º Jabuti.

9.2 Após a realização da cerimônia e validação pela Curadoria e pela auditoria, a relação com os resultados oficiais será publicada no site www.premiojabuti.org.br e www.premiojabuti.com.br

X - DA PREMIAÇÃO

10. O(s) autor(es) e/ou autora(s) e a(s) editora(s) da obra vencedora em primeiro lugar receberão um troféu Jabuti cada um(a). Além do troféu, o(s) autor(es) e/ou autora(s) receberá(ão) um prêmio no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo deduzidos os encargos legais.

10.1 No caso de obras em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido, sendo deduzidos os encargos legais, e cada um(a) dos coautores ou coautoras receberá um troféu Jabuti.

10.2 No caso de obras em coedição, cada uma das coeditoras receberá um troféu Jabuti.

10.3 Não há premiação em dinheiro para a categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior, conforme descrito no ANEXO II.



10.4 Caso haja uma cerimônia presencial, serão chamados(as) para receber a estatueta apenas os autores e/ou autoras indicados na Ficha de Inscrição, acompanhados(as) de um(a) representante da editora responsável pela obra premiada.

10.4.1 No caso de obra vencedora coeditada, será chamado(a) um(a) representante de cada uma das coeditoras.

10.5 Quando uma coletânea for premiada, o(a) organizador(a) mencionado(a) na Ficha de Inscrição receberá um troféu Jabuti e a premiação em dinheiro, deduzidos os encargos legais.

10.6 Se desejar, o(a) autor(a) poderá nomear um(a) procurador(a) ou terceiro(a) beneficiário(a) para receber sua premiação em dinheiro, seja pessoa física ou jurídica.

10.7 Na impossibilidade de receber seu prêmio em dinheiro ou de manifestar sua vontade prevista na cláusula 10.6, os valores referentes à premiação poderão ser depositados judicialmente, entregues a curador(a) especial, tutor(a), inventariante escolhido(a) por juízo competente ou a herdeiro(a) legalmente indicado(a) em processo de inventário.

XI – DA PREMIAÇÃO LIVRO DO ANO

11. A premiação Livro do Ano será concedida à obra com a maior nota atribuída pelo júri entre as categorias dos eixos Literatura e Não Ficção.

11.1 Concorrem a Livro do Ano os (as) vencedores(as) das categorias que compõem o eixo Literatura — Conto (3.1), Crônica (3.2), Histórias em Quadrinhos (3.3), Infantil (3.4), Juvenil (3.5), Poesia (3.6), Romance de Entretenimento (3.7) e Romance Literário (3.8) — e eixo Não Ficção — Artes (3.9), Biografia e Reportagem (3.10), Ciências (3.11), Ciências Humanas (3.12), Ciências Sociais (3.13) e Economia Criativa (3.14).

11.2 O(s) autor(es) ou a(s) autora(s) que conquistar(em) a premiação Livro do Ano será(ão) contemplado(a)(s) com o prêmio em dinheiro no valor bruto de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), tendo descontados os encargos legais, e uma viagem para participação na próxima edição da Feira do Livro de Frankfurt, proporcionada pela Câmara Brasileira do Livro.

11.2.1 A viagem inclui uma passagem aérea de ida e volta da localidade de origem do(a) autor(a) no Brasil para Frankfurt.



11.2.2 Caso a obra premiada tenha mais de um(a) autor(a), os(as) autores(as) deverão entrar em consenso sobre o representante que irá realizar a viagem.

11.2.3 Além da passagem aérea, o prêmio contempla diárias para despesas locais, como de alimentação e traslado durante os dias de participação no evento, agenda de divulgação da obra no estande da CBL e credencial para acesso à feira.

11.2.4 O(s) autor(es) ou a(s) autora(s) deve(m) enviar os dados do representante e o termo de concordância assinado por todos os coautores até 60 dias após a Cerimônia de Premiação.

11.3 Se os(as) autores(as) não entrarem em consenso sobre quem irá realizar a viagem ou se os(as) autores(as) não enviarem o termo de concordância e as informações necessárias no prazo estipulado (11.2 e 11.5), perderão o direito:

11.3.1 à premiação da passagem aérea. (Item 11.2.1)

11.3.2 às diárias para despesas locais, como de alimentação e traslado durante os dias de participação no evento, agenda de divulgação da obra no estande da CBL e credencial para acesso à feira. (11.2.3)

11.4 O(s) autor(es) ou a(s) autora(s) que conquistar(em) a premiação Livro do Ano será(ão) contemplado(a)(s) com uma estatueta especial do Jabuti. A(s) editora(s) da publicação também receberá(ão) uma estatueta especial do Jabuti.

11.5 Caso haja empate, os(as) autores(as) e as editoras das obras receberão cada um(a), uma estatueta especial do Jabuti. O valor bruto em dinheiro será dividido entre os(as) autores(as), tendo descontados os encargos legais, e haverá uma viagem para participação na próxima edição da Feira do Livro de Frankfurt por obra empatada.

11.5.1 Caso haja mais de um autor por obra empatada, os autores deverão entrar em consenso sobre o representante que irá realizar a viagem. O(a) autor(a) deverá enviar os dados do(a) representante e o termo de concordância assinado por todos os coautores até 60 dias após a Cerimônia de Premiação, sob pena de aplicação dos itens 11.3, 11.3.1 e 11.3.2.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Membros da diretoria, funcionários e prestadores de serviço da CBL não podem concorrer como autores ao Prêmio Jabuti.



12.1 Todas as etapas do 65º Prêmio Jabuti são verificadas e acompanhadas por uma empresa de auditoria independente, que garantirá a legitimidade do processo.

12.2 As decisões do júri são definitivas e irrecorríveis, não havendo reavaliação ou revisão dos resultados.

12.3 Casos omissos serão deliberados pela Curadoria, cuja decisão é soberana.

12.4 Mais informações poderão ser solicitadas diretamente na CBL, pelo formulário de contato disponível no site www.premiojabuti.org.br e www.premiojabuti.com.br, ou pelo e-mail jabuti@cbl.org.br.

12.5 Os itens deste regulamento poderão ser modificados, atualizados ou complementados a qualquer momento, desde que a alteração seja feita antes da consumação da providência ou evento a que se referem, ou até a data da cerimônia de premiação, o que ocorrer primeiro.

12.6 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento.

12.7 Elege-se o foro da comarca da cidade de São Paulo, do estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

Curadoria do 65º Prêmio Jabuti



ANEXO I

PRÊMIO JABUTI 2023 - CATEGORIA FOMENTO À LEITURA

A edição 2023 do Prêmio Jabuti contempla, em seu Eixo Inovação, a categoria Fomento à Leitura. Os principais objetivos são: reconhecer e dar visibilidade a ações, projetos e iniciativas de caráter social, educativo, cultural ou tecnológico que despertem o interesse e o hábito de leitura; que sejam inclusivos e abrangentes; aproximem novos leitores e, especialmente, divulguem essas iniciativas por meio do Prêmio Jabuti.

REGULAMENTO - CATEGORIA FOMENTO À LEITURA

I DOS PROJETOS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti será outorgado à pessoa física ou jurídica responsável pela realização de ações, projetos e iniciativas de fomento à leitura implementados no Brasil.

1.1 Serão consideradas iniciativas tais como: saraus; encontros com autores; rodas de leitura/literárias; clubes de leitura; bibliotecas comunitárias; campanhas; festas e festivais literários; formações (projetos de leitura na escola, capacitação de mediadores); conteúdos (revistas, jornais etc.); contação de histórias; oficinas; tecnologia e audiovisual (blogs, aplicativos, plataformas, portais, canais de vídeo, podcasts etc.).

1.2 O intervalo de realização das ações a ser apreciado pelos jurados será, necessariamente, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, mesmo que a iniciativa tenha sido iniciada em período anterior.

II DAS INSCRIÇÕES

2. Cada projeto poderá ser inscrito por pessoa física ou jurídica a partir das 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2023, com anuência de outros(as) realizadores(as), se houver.



- 2.1** Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação de nacionalidade/residência ou sede/atividade, respectivamente, da pessoa física ou jurídica descrita como responsável pelo projeto na Ficha de Inscrição.
- 2.2** Ao realizar a inscrição da iniciativa, a pessoa física ou jurídica assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre o projeto inscrito e este Regulamento.
- 2.3** Os projetos executados em parceria deverão ser inscritos por apenas um(a) dos(as) realizadores(as).
- 2.4** Caso haja mais realizadores(as), o (a) responsável pela inscrição garante a anuência explícita de todas as partes envolvidas quanto à participação no Prêmio Jabuti.
- 2.5** Ao inscrever projetos de terceiros, o (a) responsável pela inscrição:
- 2.5.1** Declara que os demais participantes da ação concorrente estão cientes da inscrição.
- 2.5.2** Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que disputa o Prêmio, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou o júri por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.
- 2.6** Poderá ser solicitada a comprovação de anuência de todas as partes integrantes do projeto pela CBL, a qualquer tempo.
- 2.7** Projetos inscritos na categoria Fomento à Leitura não concorrem à premiação Livro do Ano.
- 2.8** A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.
- 2.9** No caso de a CBL e/ou o júri levantarem dúvidas quanto ao pertencimento de um projeto à categoria, caberá à Curadoria a palavra final, que poderá acarretar desclassificação sem devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas.

III DO PASSO A PASSO PARA AS INSCRIÇÕES

- 3.** As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos a seguir descritos:



3.1 Preencher inteiramente a Ficha Cadastral disponível na plataforma

www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

3.2 Em seguida, completar o Formulário de Inscrição específico para a categoria Fomento à Leitura. 3

3.3 Realizar o *upload* de arquivos em formato PDF que comprovem as ações de promoção, divulgação e realização do projeto (matérias publicadas, programas, folhetos de divulgação, entre outros) na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br.

3.4 Realizar o *upload* de um arquivo de vídeo de até um minuto que descreva e/ou demonstre o projeto em ação. É imprescindível informar o *link* exato para ser assistido pelos jurados em plataforma de compartilhamento de vídeo, como o YouTube.

3.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do sistema de pagamento disponibilizado na plataforma.

3.6 Cada iniciativa inscrita na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente, conforme abaixo:

3.6.1 R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para pessoa física ou jurídica associada à CBL.

3.6.2 R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para pessoa física sem vínculo com quaisquer pessoas jurídicas na promoção do projeto.

3.6.3 R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para pessoa física ou jurídica associada a entidades congêneres.

3.6.4 R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para pessoas jurídicas não associadas à CBL ou a entidades congêneres.

3.7 Na 65ª edição do Prêmio Jabuti, a CBL concederá um desconto de 10% para todas as inscrições realizadas entre as 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (Horário de Brasília) de 26 de maio de 2023, válido para todos os perfis de participante (pessoa física ou jurídica associada à CBL, pessoa física sem vínculo com pessoas jurídicas na promoção do projeto, pessoa física ou jurídica associada a entidade congênera e pessoa jurídica não associada);

3.7.1 Durante o período citado no item 3.7, cada iniciativa inscrita na categoria Fomento à Leitura, do Eixo Inovação, pagará a taxa equivalente, conforme abaixo:



3.7.1.1 R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para pessoa física ou jurídica associada à CBL;

3.7.1.2 R\$ 294,30 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para pessoa física sem vínculo com quaisquer pessoas jurídicas na promoção do projeto;

3.7.1.3 R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para pessoa física ou jurídica associada a entidades congêneres;

3.7.1.4 R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) para pessoas jurídicas não associadas à CBL ou a entidades congêneres.

3.8 Projetos inscritos que não atenderem ao que dispõe este Regulamento serão desclassificados, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.

IV DA PREMIAÇÃO

4. O projeto com a maior nota final atribuída pelo corpo de jurados será contemplado com um troféu Jabuti e a premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a dedução dos impostos legais.

4.1 O(s) vencedor(es) será(ão) conhecido(s) apenas na cerimônia do 65o Prêmio Jabuti, cuja realização será ampla e antecipadamente divulgada pela CBL.

4.2 A auditoria do Prêmio Jabuti ficará responsável pela manutenção do sigilo do(s) vencedor(es) até o momento da revelação, na cerimônia de premiação do 65o Jabuti.

4.3 Após a realização da cerimônia e validação pela Curadoria e pela auditoria, os resultados oficiais serão publicados no site www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. A análise dos projetos concorrentes será focada nas informações fornecidas por meio do preenchimento de formulário específico da categoria.



5.1 Os critérios a serem apreciados pelo júri serão:

1.	CARÁTER INOVADOR E CRIATIVO
2.	CAPACIDADE DE DISSEMINAÇÃO EM PEQUENAS ESFERAS E EM OUTRAS REALIDADES
3.	INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO DE LEITORES E NÃO LEITORES



ANEXO II

PRÊMIO JABUTI 2023 - CATEGORIA LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR

A edição 2023 do Prêmio Jabuti engloba em seu Eixo Inovação a categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior.

A categoria tem como objetivos: reconhecer a iniciativa de editoras estrangeiras que publicam autoras ou autores brasileiros no exterior; dar reconhecimento às editoras brasileiras que exportam direitos autorais; e tornar o Prêmio Jabuti mais conhecido internacionalmente.

Essa premiação é destinada à editora estrangeira que comprou e publicou o livro brasileiro no exterior, no ano anterior, em primeira edição, e à editora brasileira que vendeu os direitos autorais da obra, não contemplando autores.

A categoria conta com apoio do Brazilian Publishers - projeto setorial de fomento às exportações de conteúdo editorial brasileiro, resultado da parceria firmada entre a Câmara Brasileira do Livro (CBL) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil).

REGULAMENTO

I. DAS OBRAS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti será outorgado à obra de autora ou autor brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), publicada em língua portuguesa no Brasil em primeira edição, sem importar o período, e no exterior, necessariamente, lançada entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

1.1 Se necessário, a CBL se reserva o direito de solicitar comprovação de nacionalidade/residência do(s) autor(es) e da(s) autora(s), assim como da sede da editora estrangeira.

1.2 Consideram-se obras publicadas em primeira edição aquelas que nunca tenham sido publicadas em país estrangeiro, em edição formal, em formato impresso ou digital, dispondo de ISBN e Ficha Catalográfica ou equivalente.



1.3 A data de publicação da obra deverá constar em sua Ficha Catalográfica (ou equivalente).

II. DAS INSCRIÇÕES

2. As obras poderão ser inscritas pela editora brasileira, pela editora estrangeira ou por agente literário(a) a partir das 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2023 com anuência de todas as partes. Nessa categoria, não são aceitas inscrições realizadas por autoras ou autores.

2.1 A editora, empresa ou pessoa responsável pela inscrição da obra assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Regulamento.

2.2 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.

2.3 Ao inscrever obras de terceiros, o(a) responsável pela inscrição:

2.3.1 Declara que a editora brasileira/internacional concorrente está ciente da inscrição.

2.3.2 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que, em qualquer categoria, dispute o prêmio, não respondendo a CBL, a Curadoria, a Comissão Organizadora ou o júri por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.4 As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um dos editores.

2.5 Se um livro vencedor na categoria for coeditado, todas as coeditoras receberão a estatueta do Prêmio Jabuti.

2.6 No caso de a CBL e/ou o júri levantarem dúvidas quanto ao pertencimento de uma obra à categoria na qual ela foi inscrita, caberá à Curadoria a palavra final, que poderá acarretar a desclassificação da obra.

III. PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO

3. As inscrições devem ser feitas segundo os passos descritos abaixo:



3.1 Preencher inteiramente a Ficha Cadastral disponível na plataforma www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

3.2 Em seguida, completar o Formulário de Inscrição para a categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior.

3.3 Realizar o *upload* dos arquivos em formato PDF comprobatórios das ações de lançamento, promoção, divulgação e comercialização da obra no exterior (*folders*, *clippings*, entre outros) na plataforma www.premiojabuti.com.br ou www.premiojabuti.org.br, conforme relacionado no Formulário de Inscrição para a categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior.

3.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do sistema de pagamento disponibilizado na plataforma.

3.4.1 Serão praticados os seguintes valores de taxas de inscrição no caso de obra individual, por obra inscrita na categoria:

3.4.1.1 R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para associados CBL.

3.4.1.2 R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para associados de entidades congêneres.

3.4.1.3 R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para não associados.

3.4.2 No caso de coleção, por coleção inscrita na categoria:

3.4.2.1 R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para associado CBL.

3.4.2.2 R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para associados de entidades congêneres.

3.4.2.3 R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) para não associados.

3.5 Na 65ª edição do Prêmio Jabuti, a CBL concederá um desconto de 10% para todas as inscrições realizadas entre as 12h de 27 de abril de 2023 até as 18h (Horário de Brasília) de 26 de maio de 2023, válido para todos os perfis de participante (Associado CBL, Associado Congênere e Não Associado) e tipos de inscrição (Obra Individual ou Coleção);

3.5.1 Durante o período citado no item 3.5, serão praticados os seguintes valores para taxas de inscrição:

3.5.1.2 No caso de obra individual, por obra inscrita na categoria:

3.5.1.2.1 R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para associados CBL;



3.5.1.2.2 R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para associados de entidades congêneres.

3.5.1.2.3 R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) para não associados.

3.5.2.1 No caso de coleção, por coleção inscrita na categoria:

3.5.2.1.1 R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para associado CBL.

3.5.2.1.2 R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para associados de entidades congêneres.

3.5.2.1.3 R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para não associado.

3.6 Será concedido um desconto progressivo para grupos de inscrições realizadas na mesma transação:

De 10 a 30 inscrições	5% sobre o valor total da transação
De 31 a 60 inscrições	10% sobre o valor total da transação
De 61 a 100 inscrições	15% sobre o valor total da transação
Mais de 100 inscrições	20% sobre o valor total da transação

3.6.1 A empresa já associada ao projeto Brazilian Publishers que realizar a inscrição de pelo menos uma obra, nesta categoria, receberá a isenção equivalente a uma mensalidade do projeto.

3.7 Obras inscritas que não atenderem ao que dispõe este Regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas e operacionais.

3.8 Somente estarão aptas a participar desta categoria as edições estrangeiras publicadas com tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares.

3.8.1 A tiragem deverá ser comprovada por meio de documento apto (nota de gráfica, nota de transporte etc.), cujo *upload* seja feito no Formulário de Inscrição para a categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior no ato da inscrição.

IV. DA PREMIAÇÃO

4. Os(As) representantes das cinco editoras finalistas nesta categoria serão contemplados(as) com um projeto comprador junto às editoras do Brazilian Publishers dos seus segmentos de publicação.



4.1 O(A) representante da editora estrangeira da obra vencedora da categoria receberá uma estatueta do Jabuti.

4.2 O(A) representante da editora brasileira da obra vencedora da categoria será premiado(a) com uma estatueta e uma contrapartida, conforme o perfil descrito abaixo:

4.2.1 Se a editora brasileira premiada for associada ao projeto Brazilian Publishers:

4.2.1.1 A editora brasileira será contemplada com uma “bolsa tradução” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oferecida pela Câmara Brasileira do Livro;

4.2.1.2 A bolsa poderá ser utilizada para a tradução de qualquer obra que faça parte do seu catálogo, mesmo que ela ainda não tenha contrato de cessão de direitos autorais para publicação no exterior já firmado;

4.2.1.3 A bolsa deverá ser utilizada impreterivelmente até 90 (noventa) dias após a data da cerimônia de premiação;

4.2.1.4 O depósito será efetuado diretamente ao prestador do serviço de tradução, que deverá ter um contrato firmado para a realização dessa tradução com a editora, a ser apresentado à CBL;

4.2.1.5 Após o lançamento da obra em versão internacional, a editora compromete-se a enviar 10 (dez) exemplares impressos, e/ou o arquivo em formato eletrônico, caso a obra possua versão digital.

4.3 Se a editora brasileira premiada não for associada ao projeto Brazilian Publishers, ela será contemplada com a associação imediata e gratuita ao projeto, na modalidade completa, por 12 (doze) meses, período em que poderá usufruir dos seguintes benefícios:

4.3.1 Participação em feiras e eventos internacionais, *workshops* e formações exclusivas, projeto comprador, bolsa tradução, participação no catálogo de livros e direitos do projeto, assim como em plataforma de comercialização de direitos autorais, apoio individualizado para licitações internacionais, divulgação internacional no *site* e redes sociais do projeto, acesso a estudos e dados de mercado e consultorias individuais.

4.4 Não haverá premiação para a(s) autora(s) e/ou o(s) autor(es) da obra vencedora nessa categoria.

4.5 Livros inscritos na categoria Livro Brasileiro Publicado no Exterior não concorrem à premiação Livro do Ano.



4.6 O vencedor da categoria será conhecido apenas na cerimônia do 65º Prêmio Jabuti, cuja realização será ampla e antecipadamente divulgada pela CBL.

4.7 A auditoria do Prêmio Jabuti ficará responsável pela manutenção do sigilo do vencedor até o momento da revelação, na cerimônia de premiação do 65º Jabuti.

4.8 Após a realização da cerimônia e validação pela Curadoria e pela auditoria, os resultados oficiais serão publicados no site www.premiojabuti.org.br ou www.premiojabuti.com.br.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. A análise das obras concorrentes será focada nas estratégias de lançamento, promoção, comercialização e divulgação da obra.

5.1 Os critérios a serem apreciados pelo júri serão:

1.	ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO NO EXTERIOR
2.	CONTRIBUIÇÃO PARA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA E/OU LITERATURA DO PAÍS
3.	ESTRATÉGIA DE DISTRIBUIÇÃO

6. Este anexo é parte integrante do Regulamento do **65º Prêmio Jabuti** e não pode ou deve ser interpretado separadamente.